

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE VÉRTICE – UNIVÉRTIX DO 1º SEMESTRE DE 2021.
EDITAL nº 01/2020

A Faculdade Vértice - Univértix torna público que se encontram abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo – 2021/1, que visa o preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino.

1. VAGAS

1.1. Estarão sendo oferecidas vagas para o Curso de Medicina da Faculdade Vértice - Univértix, nas seguintes condições:

Curso	Nº de Vagas	Duração	Período	Portarias
Medicina (Bacharelado)	120	6 anos	Integral	Autorizado – Portaria nº 443 (26/09/2019)

2. PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo – 2021/1 será realizado da seguinte forma:

VAGAS	PROCESSO SELETIVO
100	Vagas que serão destinadas à candidatos por intermédio de resultado obtido no ENEM, de qualquer edição entre 2012 a 2019
20	Vagas remanescentes que serão ofertadas em outro processo seletivo, a ser divulgado em novo edital. *

- Havendo vagas remanescentes da primeira seleção (Enem) estas serão disponibilizadas em novo processo seletivo;

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021/1 poderão ser feitas no período entre às 9 horas do dia 17 de setembro de 2020 e 18 horas do dia 30 de outubro de 2020, exclusivamente através do site www.univertix.net.

3.2. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no site www.univertix.net, remetê-lo à Faculdade Vértice – Univértix através da própria página, atentando para o campo de preenchimento da sua nota no ENEM, anexar o documento comprobatório retirado do site do INEP e usar “Confirmar inscrição”. Em seguida, deverá imprimir o boleto bancário, referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária.

3.3. O valor da taxa de inscrição para este processo seletivo (Nota Enem) será de R\$ 200,00 (duzentos reais). A taxa deverá ser paga impreterivelmente até a data de vencimento que consta no boleto. Após essa data, a inscrição será cancelada automaticamente.

3.4. Será cancelada a inscrição paga com cheque sem provisão de fundos, bem como os pagamentos eventualmente realizados fora do prazo de vencimento do boleto.

3.5. Não será considerado inscrito e não poderá participar do processo seletivo o candidato cujo procedimento de confirmação de pagamento não tenha sido efetivado através do site indicado neste Edital.

3.6 . O candidato é o responsável pelas informações prestadas no momento de sua inscrição, especialmente CPF, Nome completo, Ano e Nota do Enem. Informações imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Em nenhuma hipótese será permitido a retificação dos dados informados no ato da inscrição.

3.7 – Em razão da situação excepcional, causada pela pandemia da COVID-19, que inviabilizou aos concluintes do Ensino Médio em 2020 de participar do ENEM em tempo hábil, o candidato que tiver participado do ENEM como “treineiro” e for concluinte do Ensino Médio até a data do início do ano letivo (com previsão para 01/02/2021), poderá concorrer às vagas disponibilizadas nesse edital.

3.8. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será em hipótese alguma restituída.

3.9. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.10. Este Edital está disponível para consulta no site www.univertix.net.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeitos de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012 a 2019, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.

4.2. A classificação far-se-á na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos na prova do ENEM realizada, no ano indicado pelo candidato.

4.3. Será considerado eliminado o candidato que:

4.3.1 – NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;

4.3.2 – NÃO fornecer os dados corretos necessários à classificação;

4.3.3- Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, candidatos que por qualquer motivo utilizarem de meios fraudulentos na inscrição.

4.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação obtida na prova de redação referente ao ano de realização indicado na inscrição;

b) persistindo o empate, será observada a data de nascimento, sendo classificado o candidato de maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1.O resultado do Processo Seletivo – 1º semestre/2021 será divulgado no site da Faculdade Univértix, www.univertix.net, a partir das 9h do dia 04/11/2020.

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar suas matrículas no período de 09 a 13 de novembro de 2020, na Recepção do campus da Faculdade Univértix – Matipó/MG, com horários previamente agendados pelo telefone (31) 3873-2199, no horário de 9h às 12h e de 13h às 18h.

6.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo assinalado.

6.3. Havendo vaga(s), candidato(s) subsequentemente classificado(s) será(ão) convocado(s) para preenchê-la(s), mediante Edital, que será afixado nos quadros de aviso da Faculdade Univértix e publicado no site www.univertix.net.

6.4. Os candidatos classificados deverão apresentar-se **pessoalmente** para matrícula (não sendo aceito procurador), **juntamente com seu responsável financeiro**, munidos dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e respectivo Histórico Escolar **ou** Declaração de Concluinte do Ensino Médio até a data do início das aulas, dada a situação excepcional em razão da Pandemia causada pela Covid-19;
- b) 1 (uma) cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;
- c) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) 1 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (que pode ser retirada através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) 1 (uma) cópia autenticada do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- g) 1 (uma) cópia autenticada do cartão de inscrição no CPF;
- h) 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
- i) 2 (duas) fotos 3x4 recentes.
- j) comprovante de Resultado do ENEM (referente ao ano indicado pelo aluno) impresso no site do INEP.

6.4.1 – Identidade e CPF devem estar obrigatoriamente em folha única, separado dos demais;

6.4.2- Os outros podem estar numa única folha.

6.5. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

6.6. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste Edital.

6.7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

6.8. Os documentos em línguas estrangeiras deverão conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.9. Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando este não for os pais ou responsável legal;

6.10. Não será deferida a matrícula dos candidatos que não apresentem o comprovante de conclusão do Ensino Médio até a data prevista para início do ano letivo, caso em que será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor pago à título de matrícula, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6.11. Ao requerer matrícula, o candidato assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas e em municípios circunvizinhos.

6.12. Tendo em consideração a especificidade dos métodos e estratégias de ensino adotados pela Faculdade Univértix para formação médica, **NÃO SERÃO APROVEITADOS ESTUDOS ANTERIORES, PARA FINS DE DISPENSA DE CURSAR DISCIPLINAS QUE INTEGRAM A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA**, sendo indispensável comprovar frequência e aproveitamento em todos os componentes curriculares, conforme normas regimentais da Faculdade Univértix.

6.13. Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a classificação no processo seletivo e/ou matrícula ocorreu mediante fraude.

7. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

7.1 O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se no campus da Faculdade Univertix – Matipó/MG munido da seguinte documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) referente ao(s) fiador (es) e cônjuge e do responsável financeiro:

a) Instrumento de fiança: a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, com ‘firma’ de ambos reconhecida em cartório disponível para impressão no link” portal de inscrição do candidato no site da internet, endereço eletrônico www.univertix.net

b) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores ,cônjuges e responsável financeiro);

c) CPF (cópia autenticada - cópia será retida); (fiadores, e cônjuges e responsável financeiro);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida),;

e) Comprovante de residência, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);

f) Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses;

g) caso a renda do (s) fiador(es) não alcance o limite necessário, poderá ser complementada com valor de imóveis deste(s), desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador e apresente certidão de inteiro teor, ônus reais e ações reipersecutórias expedida a menos de 30 (trinta) dias (original que ficará retida);

(Obs.: O valor a ser considerado, será o valor atualizado do imóvel descrito na declaração de ajuste – DIRPF. Caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com ‘firma” reconhecida.)

h) Os fiadores e o responsável financeiro serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posterior, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no site da internet no endereço eletrônico www.univertix.net). No caso de recusa de cadastro, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela Faculdade Univértix, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

i) Os fiadores e o responsável financeiro serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto aos órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

j) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela Faculdade Univértix.

k) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula, com o mesmo ou novo fiador(es) na mesma forma e condições estabelecidas no *caput*.

l) Os fiadores ficam cientes que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

m) A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

n) O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza(m) pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

7.2. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

(Obs.: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.)

7.3. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou depósito em conta), da semestralidade.

7.4 Ao requererem a matrícula, os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1. A data prevista para início das aulas é 1º de fevereiro de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

9.2. O Processo Seletivo, objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2021, conforme descrito no item 2.1;

9.3. No ato da inscrição, são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao 1º Processo Seletivo UNIFICADO 2021, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

9.4. O regime do curso de Medicina da Faculdade Univértix é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais de acordo com a lei 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral, sendo o respectivo edital parte integrante do respectivo contrato, ainda que em nele não transcrito integralmente.

9.5. Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2021, são consideradas complementares a este edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

9.6. Em alguns períodos, serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

9.7. As comunicações oficiais pertinentes ao 1º Processo Seletivo 2021, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela Faculdade Univértix na internet, através do site www.univertix.net. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

9.8. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Univértix.

Matipó-MG, 15 de setembro de 2020.